

Oxe Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2020

1. Dia, Hora e Local: Realizada em 30 de dezembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da **Oxe Participações S.A.**, localizada na Rua Funchal, 129, 4º andar, conjunto 4A – Edifício Montreal, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060 (“**Companhia**”).

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lavradas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: João Pedro Cavalcanti Pereira; e Secretário: Nilton Bertuchi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a proposta das emissões de debêntures não conversíveis em ações pelas Subsidiárias (conforme abaixo definido); (ii) as garantias a serem prestadas no âmbito das emissões pela Companhia e pelas Subsidiárias (conforme abaixo definido); e (iii) a contratação de assessores e instituições no âmbito das emissões pelas Subsidiárias (conforme abaixo definido). **5. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: **(I)** Manifestar-se favoravelmente à proposta de emissões públicas de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convolada em da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços, a serem ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Debêntures**”), pelas Subsidiárias da Companhia, quais sejam, (i) Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Bonfim**”), (ii) Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Cantá**”), (iii) Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Pau Rainha**”), e (iv) Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (“**Santa Luz**”) e, quando em conjunto com Bonfim, Cantá e Pau Rainha, as “**Subsidiárias**”, e cada uma das Subsidiárias isoladamente, uma “**Subsidiária**”, no valor total de R\$ 87.500.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais) por Subsidiária (“**Emissão**”) e, de forma conjunta, “**Emissões**”, compreendendo uma captação total de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) no âmbito das Emissões, conforme principais termos e condições constantes do item 2 do **Anexo I** desta ata. Cada Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo a primeira série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e a segunda série de cada uma das Emissões no valor de até R\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais). Os recursos captados por meio das Emissões serão destinados ao financiamento de projetos de infraestrutura, que consistem no desenvolvimento e construção das usinas térmicas a base de biomassa e das respectivas instalações de geração, pertencentes a cada uma das Subsidiárias (“**Projetos**”). **(II)** Manifestar-se favoravelmente à outorga de garantias em benefício dos debenturistas, de forma a viabilizar as Emissões de cada Subsidiária, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pelas Subsidiárias em cada uma das Emissões, cujos principais termos e condições encontram-se descritos no item 1 do **Anexo I** desta ata, consistentes de: **(a)** alienação fiduciária, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão de cada Subsidiária, detidas pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de ações a serem celebrados no âmbito de cada uma das Emissões; **(b)** alienação fiduciária, pela respectiva Subsidiária, sob condição suspensiva, dos equipamentos industriais, maquinários e ativos fixos de propriedade de cada Subsidiária necessários para a implementação e operação dos respectivos Projetos, nos termos dos respectivos contratos de alienação fiduciária de equipamentos a serem celebrados no âmbito de cada uma das Emissões; **(c)** cessão fiduciária, pelas Subsidiárias, **(1)** dos direitos creditórios de titularidade das Subsidiárias oriundos dos contratos de compra e venda de energia nos sistemas isolados celebrados entre as Subsidiárias e a Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, **(2)** dos direitos creditórios de titularidade das Subsidiárias em decorrência dos seguros contratados pelas Subsidiárias e/ou por terceiros em benefício das Subsidiárias para cobertura dos equipamentos industriais, maquinários e ativos fixos necessários para a implementação e operação dos respectivos Projetos, **(3)** dos direitos emergentes oriundos das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“**ANEEL**”) relativas aos respectivos Projetos, bem como eventuais resoluções e/ou despachos da ANEEL que venham a ser emitidos, incluídas as suas subsequentes alterações, e **(4)** dos direitos creditórios oriundos das contas bancárias vinculadas de titularidade das Subsidiárias onde serão depositados os recursos recebidos pelas Subsidiárias por meio da integralização das Debêntures, bem como os recursos decorrentes dos direitos creditórios listados nos itens “1”, “2” e “3” acima. **(III)** Manifestar-se favoravelmente sobre a submissão à Assembleia Geral de cada Subsidiária da proposta de contratação, às expensas de cada Subsidiária, no âmbito das respectivas Emissões, das seguintes instituições: **(a)** Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25, como instituição coordenadora e agente de liquidação de cada Emissão das Subsidiárias; e **(b)** Simpliflix Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, como agente fiduciário e escriturador de cada Emissão das Subsidiárias. **(IV)** Em razão das deliberações contidas nos itens (i) a (iii) acima, submeter à Assembleia Geral da Companhia, em atenção ao disposto na Cláusula 6.8 do Acordo de Acionistas da Companhia, a aprovação das Emissões, conforme principais termos e condições constantes do **Anexo I** desta ata, da outorga da alienação fiduciária das ações das Subsidiárias e da outorga das demais garantias pelas Subsidiárias. **6. Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de dezembro de 2020. Assinaturas: **Mesa:** João Pedro Cavalcanti Pereira – Presidente; Nilton Bertuchi – Secretário.

Ressonância Magnética Campinas S.A.

CNPJ/ME 61.701.868/0001-03 - (em fase de transformação)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 23 de dezembro de 2020, às 14 horas, na sede social do Ressonância Magnética Campinas S.A., na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves, nº 402, bairro Centro, CEP 13013-908 (“**Companhia**”), nos termos da regulamentação aplicável. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“**Lei nº 6.404/76**”), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Marcos Bezerra, que convidou a Sra. Roberta Arantes Nunes Fransosi para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** (i) exame e discussão do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia pelo Hospital Vera Cruz S.A.” (“**Protocolo e Justificação**”); (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da DLG Consult Serviços Contábeis e Fiscais Ltda., sociedade estabelecida na Rua Dr. Borman, nº 23, sala 913, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.020-320, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.778.846/0001-61, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº RJ-005484/O-4, representada por seu sócio, Victor Clélio Moraes Mello, contador, portador do RG nº 22.397.488-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.324.147-05 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº RJ-126639/O-7, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Rua Dr. Borman, nº 23, sala 913, Centro, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação patrimonial contábil das ações da Companhia (“**Empresa Especializada**”), para os fins do aumento de capital do Hospital Vera Cruz S.A. decorrente da incorporação de ações da Companhia (“**Laudo de Avaliação**”); (iii) exame e discussão do Laudo de Avaliação; (iv) a deliberação sobre a incorporação de ações da Companhia pelo Hospital Vera Cruz S.A., nos termos do Protocolo e Justificação, transformando a Companhia em subsidiária integral do Hospital Vera Cruz S.A., nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; e (v) a autorização aos administradores da Companhia para que adotem todas as providências necessárias visando a formalizar a incorporação de ações da Companhia pelo Hospital Vera Cruz S.A., incluindo a subscrição do aumento de capital da sociedade incorporadora e também perante as repartições públicas competentes e terceiros em geral. **5. Deliberações:** Os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Autorizar a lavratura da presente ata em forma sumária, bem como sua publicação nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **5.2.** Aprovar, depois de examinados e discutidos, sem qualquer ressalva, o Protocolo e a Justificação, referente à incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pelo Hospital Vera Cruz S.A., sociedade anônima, na sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves, nº 402, Centro, CEP 13013-908, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.009.718/0001-40 (“**Incorporadora**”), o qual foi elaborado na forma dos artigos 224, 225, 226 e 252, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, anexo à presente como **Anexo I**, que, autenticado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia (“**Incorporação de Ações**”). **5.3.** Aprovar e ratificar nomeação e contratação da Empresa Especializada (acima qualificada) que realizou a avaliação das ações da Companhia, com base em seu valor contábil na data base de 30 de setembro de 2020 (“**Data Base**”). A Empresa Especializada apresentou o Laudos de Avaliação da Companhia, previamente elaborado a pedido da administração da Companhia, que, autenticado pela Mesa, é anexo à presente como **Anexo II** e fica arquivados na sede da Companhia, sendo que a Companhia fica à disposição para esclarecer quaisquer eventuais dúvidas dos acionistas a respeito do Laudo de Avaliação. **5.4.** Aprovar, depois de lido e discutido, o Laudo de Avaliação da Companhia, elaborado pela Empresa Especializada, segundo o qual demonstra que as ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela Incorporadora estão avaliadas pelo seu valor contábil na Data Base em R\$60.104,09 (sessenta mil, cento e quatro reais e nove centavos). **5.5.** Aprovar a Incorporação de Ações da Companhia pela Incorporadora, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, convertendo-se a Companhia em subsidiária integral da Incorporadora, nos termos do artigo 252, da LSA. **5.6.** Designar que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na presente data, no momento imediatamente anterior à Incorporação de Ações, expressamente concordam e aprovam, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a Incorporação de Ações ora deliberada e demais matérias constantes da Ordem do Dia da presente assembleia, de modo que não haverá qualquer direito de retirada. **5.7.** Consignar que, em decorrência da incorporação de ações ora deliberada, Adilson Prando e José Luiz Cury Marins receberão, em conjunto, 217.183 (duzentas e dezessete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Incorporadora. **5.8.** Autorizar, para todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da Incorporação de Ações ora aprovada, incluindo a subscrição do aumento de capital da sociedade incorporadora em decorrência da Incorporação de Ações, ficando responsável por providenciar o arquivamento e publicação de atos societários, registros, averbações, comunicações e demais atos correlatos. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa, que certificaram a presença dos acionistas, nos termos da regulamentação aplicável. **7. Assinaturas: Presidente da Mesa:** João Marcos Bezerra; Secretária: Roberta Arantes Nunes Fransosi. **Acionistas Presentes:** (i) Hospital Vera Cruz S.A. (CNPJ/ME: 46.009.718/0001-40), representada por João Marcos Bezerra e Roberta Arantes Nunes Fransosi, na qualidade de procuradores devidamente constituídos; (ii) Adilson Prando e (iii) José Luiz Cury Marins. Confere com a original lavrada em livro próprio. Campinas, 23 de dezembro de 2020.

MORUS EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 08.959.741/0001-06 - NIRE 35.300.362.985

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 (onze) do mês de setembro de 2020, às 10:00hs (dez horas), na sede social da Morus Educacional Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Trinta e Um de Março, nº 61, 1º Andar, sala 12, Centro, CEP 18.110-005, na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo (“Companhia”). **2. PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença de Acionistas representando a totalidade do capital social. As Demonstrações Financeiras da Companhia relativo ao exercício de 2019 foi publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” na página 27 e no jornal “Cruzeiro do Sul” na página 10, ambos publicados no dia 31 de julho de 2020, ficando portando dispensada a publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. **3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença. Presentes, também, o diretor da Companhia, Sr. Ricardo de Souza Adenes, e a auditora da Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda. CRC 2SP-034.766/O-0, representada pela Sra. Fernanda Nave Catanio, CRC 1SP-295308/O-0, conforme dispõe o artigo 134, §1º, da Lei 6.404/76. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por decisão dos acionistas presentes, nos termos do artigo 128 da Lei das S.A., foram escolhidos o Sr. Antonio Roberto Beldi, como Presidente, e o Sr. Marco Antonio Beldi, para secretariar a Assembleia. **5. ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Cia., relativos ao exercício social de 2019; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do respectivo referido exercício; e (iii) aprovar a verba global anual da Diretoria para o próximo exercício. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., passando-se ao exame das deliberações constantes da Ordem do Dia. Com relação ao item (i) da ordem do dia, após exame e discussão do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, e ainda do relatório dos auditores independentes, da Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda. CRC 2SP-034.766/O-0, os acionistas presentes, por unanimidade, votaram pela aprovação, sem ressalvas, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 6.1 No que se refere ao item (ii) da Ordem do Dia, para a destinação do resultado líquido do exercício de R\$ 5.571.706,06 (cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e seis centavos), foi proposto pela administração e aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes a seguinte destinação: (a) R\$ 1.660.094,03 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, noventa e quatro reais e três centavos) para reserva de incentivo fiscal; (b) R\$ 195.580,60 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) para a constituição da reserva legal; (c) R\$ 929.007,86 (novecentos e vinte e nove mil, sete reais e oitenta e seis centavos) a título de dividendos, na proporção que cada acionista detém no capital social da Companhia; (d) R\$ 2.787.023,57 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) para reserva de lucros acumulados; 6.3 Quanto ao item (iii). Foi aprovada a verba anual global da remuneração da Diretoria no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2020 até abril de 2021, a qual poderá ser ou não exercida, dependendo a situação financeira da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente AGO, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Confere com original em livro próprio.** Votorantim, 11 de setembro de 2020. Antonio Roberto Beldi - Presidente; Marco Antonio Beldi - Secretário. **Acionistas presentes: Ordinários:** ALIKA PARTICIPAÇÕES LTDA. - Antonio Roberto Beldi; ALYSSUM PARTICIPAÇÕES LTDA. - Marco Antonio Beldi; **Preferencialista:** SELTE - SERVIÇOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS LTDA. - Ricardo de Souza Adenes; Fernanda Nave Catanio - Auditora - CRC 1SP-295308/O-0; Ricardo de Souza Adenes - Diretor. **JUCESP** nº 550.918/20-6 em 29/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ELO4 Administração e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.242.911/0001-72 - NIRE 35.300.548.752

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Dezembro de 2020

1. Data, hora e local: Em 15 de Dezembro de 2020, às 10h, na sede social da **ELO4 Administração e Participações S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Frederico Hermann Junior, nº 296, Alto de Pinheiros, CEP 05.459-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representado a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente – Sr. João Leopoldino Neto; Secretário – Paulo Augusto Franzine. **4. Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, a: (a) assinatura pela Companhia, como Interveniente Acionista, no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária da Rodovia MS-306 S.A.” (“Escritura de Emissão”) referente à 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, da Concessionária da Rodovia MS-306 S.A. (“Concessionária MS-306”), composta, inicialmente, por 315.000 (trezentas e quinze mil) debêntures, perfazendo o montante total inicial de R\$315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais), a qual será objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, sob regime de garantia firme colocação; (b) outorga de garantia real pela Companhia por meio de alienação fiduciária de ações da Concessionária MS-306 de sua titularidade (“Alienação Fiduciária de Ações”) em favor dos debenturistas, nos termos do “Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças”, a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de fiduciante, em conjunto com GLP O Participações S.A., Senpar Ltda., Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. e TCL – Tecnologia e Construções Ltda. (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), em garantia das obrigações assumidas pela Concessionária MS-306 na Escritura de Emissão; (c) a autorização aos diretores e/ou representantes da Companhia para firmarem todos os documentos e instrumentos relacionados à Alienação Fiduciária de Ações e à Escritura de Emissão; e (d) a autorização aos administradores da Companhia e seus procuradores para tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos e contratos necessários à formalização, efetivação e administração dos itens acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos e eventuais procurações a serem outorgadas no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **5.** A Companhia deverá ainda votar a favor da autorização à diretoria da Emissora, observadas as disposições legais, para decidir sobre e praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão de debêntures referida. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 15 de Dezembro de 2020. **Mesa: João Leopoldino Neto** - Presidente, **Paulo Augusto Franzine** - Secretário. **Acionista: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.** - Por: João Leopoldino Neto; **TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.** - Por: Sílvia Vilela Miarí Paulino; **Senpar Ltda.** - Por: Rosaldo Malucelli; **TCL Tecnologia e Construções Ltda.** - Por: Paulo Augusto Franzine. Protocolo JUCESP nº 0.010.302/21-9.

Renovias Concessionária S.A.

CNPJ 02.417.464/0001-23-NIRE 35.300.154.142 - Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 27.10.2020

1. Data, Hora e Local: 27.10.2020, às 09h30, na sede social da Renovias Concessionária S.A. (“**Companhia**”), localizada na Rodovia SP 340, km 161, pista sul, Sobradinho, Mogi Mirim/SP, 13805-280. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Anwar Damha e Secretário: Sr. Mário Múcio Eugênio Damha. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários da Companhia do exercício social de 2020 (“**Dividendos Intermediários de 2020**”). **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que analisará as contas do exercício de 2020, aprovaram a distribuição de Dividendos Intermediários de 2020, no valor de R\$ 99.127.313,02, à conta da totalidade dos lucros apurados entre 1º de janeiro e 30.09.2020, sendo: (i) R\$ 30.977.285,32, correspondentes a R\$ 1.23909141275 por ação ordinária; e (ii) R\$ 68.150.027,70, correspondentes a R\$ 1,36300055403 por ação preferencial. Os dividendos intermediários ora aprovados serão pagos em 28.10.2020, com base na composição acionária da Companhia desta data. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. Mogi Mirim/SP, 27.10.2020. **Assinaturas:** Anwar Damha, Presidente da Mesa, e Mário Múcio Eugênio Damha, Secretário. **Conselheiros:** (1) Anwar Damha; (2) Mário Múcio Eugênio Damha; (3) Marco Aurélio Eugênio Damha; (4) Fábio Russo Corrêa; e (5) Ana Luiza Borges Martins. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado em Livro próprio. **Anwar Damha - Presidente da Mesa, Mário Múcio Eugênio Damha - Secretário.** JUCESP nº 491.577/20-5 em 24.11.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

UNIMED SEGURADORA S.A.

CNPJ/ME nº 92.863.505/0001-06 - NIRE 35.3.0012707-2

(“Companhia”)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 09/12/2020, às 14h, a sede social da Companhia, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, na Cidade e Estado de SP, CEP 01410-901. **Convocação:** Edital de convocação publicado no DOESP, nos dias 01, 02 e 03/12/2020, nas páginas 12, 15 e 20, respectivamente, e no Jornal Valor Econômico, na edição dos dias 01, 02 e 03/12/2020, nas páginas A4, C5 e C5, respectivamente. **Presenças:** Compareceram à AGE os acionistas representantes de 85,31% do capital votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Helton Freitas (“Presidente”); Adelson Severino Chagas (“Secretário”). **Ordem do Dia:** Proposta de Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, conforme previsto no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a proposta de pagamento de Juros Sobre Capital Próprio, relativos ao exercício de 2020, no valor bruto de R\$ 34.999.984,15 (“Juros”), que serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020 “ad referendum” da AGO, a ser realizada em 03/2021. Após a incidência do IRRF, na alíquota de 15% nos termos da Lei nº 9.249/95 (“IRRF”), no montante de R\$ 5.242.280,68, resultará no valor líquido de R\$ 29.757.703,47, que será pago aos acionistas a partir do dia 17/12/2020. Os Juros deverão ser creditados aos acionistas que integram o quadro acionário da Companhia até a presente data, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Helton Freitas, Presidente; e Adelson Severino Chagas, Secretário. Acionistas presentes: Unimed Participações S.A., representada por seus diretores Nilson Luiz May e José Windsor Ângelo Rosa; Helton Freitas; e Adelson Severino Chagas. [Autenticação: A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.] São Paulo, 09/12/2020. **Mesa: Helton Freitas** - Presidente; **Adelson Severino Chagas** - Secretário. **JUCESP** nº 549.474/20-1 em 28/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

